



MAPEAMENTO DE FLUXO DE DADOS

Visando a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709 de 2018, o presente mapeamento de dados primordiais, tem como objetivo permitir e identificar os dados necessários para obtenção de sucesso no fluxo interno de processamento de dados. O objetivo é realizar a coleta de dados necessária e garantir seu tratamento regular.

1. Dados coletados

1.1. Os dados de pessoas físicas ou jurídicas são coletados de forma eletrônica (via website, ligação, e aplicativos de comunicação) e de forma física, bem como quaisquer outras formas de extração que os agentes de tratamento optarem.

1.2. Os dados coletados não limitados a nome, RG, CPF, CNPJ, endereço, sede, telefone, celular, e-mail, pis, histórico de saúde, exame admissional, foto, biometria, carteira de trabalho, certidão de nascimento, certidão de casamento, gênero, reservista, etnia, diploma, filiação sindical, nomes dos dependentes, genitores, escolaridade, carteira de vacinação, dados bancários.

2. Finalidade

2.1. Os dados são coletados e tratados com a finalidade de execução e manutenção das atividades internas da organização. Sendo a finalidade atrelada ou não ao objeto direto da organização, tais como, realização de cobrança, eventos, recrutamento, seleção, orçamento, reunião de comitê, assembleia, negociações, protesto, acesso às dependências da organização, emissão de documentos fiscais, cadastros em geral, pagamento de salário, pagamento de benefícios, elaboração de contratos, elaboração de propostas, agendamentos e prestação de serviço.

3. Armazenamento

3.1. De acordo com a retenção do dado demonstrada pelo fluxo (processamento de dados) é realizado o armazenamento do mesmo, a fim de conter o histórico interno. O armazenamento é realizado de forma física, nuvem, correio eletrônico, HD, e-mail, ERP, CRM, servidor local e banco de dados.

4. Tratamento e compartilhamento de dados



4.1. Para a realização assertiva dos trâmites internos e externos os dados passam pelo regular processamento e compartilhamento. O compartilhamento obedece a legislação, sendo que, para assegurar efetividade no tratamento interno, apenas os interessados nas informações têm acesso à elas e, externamente, realiza-se o compartilhamento mediante autorização do titular, resguardadas as exceções legais.

5. Descarte de arquivo

5.1. Por fim, na hipótese de desnecessidade de manutenção dos dados, estes são descartados, conforme a política de descarte estipulada pela Lei Geral de Proteção de Dados, resguardadas as exceções dispostas no ordenamento jurídico e as ordens judiciais que obrigam o armazenamento. O descarte inclui backups existentes dos dados.

5.2. O descarte é realizado deletado do software, triturado, incinerados, exclusão de forma definitiva, rasgado e anonimizado.